

Um caso de simulação

O Banco do Estado de São Paulo (Banespa) sonegou à CPI do Orçamento a informação devida sobre a principal operação financeira realizada pelo deputado Manoel Moreira (PMDB-SP), em conjunto com seu sócio Nivaldo Camilo de Campos. Em 1989, o Banespa perdoou US\$ 300 mil, 64% de uma dívida que esse parlamentar, ligado ao ex-governador Orestes Quéricia, contraíra entre 87 e 88. O abatimento, que remonta à gestão Quéricia, foi registrado na contabilidade como prejuízo — crédito em liquidação. A dívida somava US\$ 470 mil e o avalista da operação pagou US\$ 171,5 mil, 36% do total. Registre-se que a fórmula de cálculo usada para *quitação* foi considerada operação financeira irregular pela auditoria do próprio Banespa.

A CPI do Orçamento solicitara todos os dados de que o banco dispunha para mostrar qual a movimentação financeira do deputado Moreira, entre operações de crédito, depósitos e saques em conta corrente; e recebeu em resposta documentação destinada a fazer crer que Moreira só possuía uma conta, inativa, na qual havia muito não se mexia (Ofício Deorg 93/242). Mais: em matéria paga, dispendiosa, o Banespa chegou a alegar que eram destituídas de fundamento notícias de que "não estaria atendendo às solicitações da CPI do Orçamento — Subcomissão de Bancos". Agora se constata que não estava atendendo, mesmo.

Aí está mais um exemplo, e gritante, dos

métodos do quercismo, que se movimenta num submundo de sombras, impulsionado por cumplidades valiosas, numa autêntica *corrente pra trás* por causa de prejuízos que ocasiona, enquanto propicia de outro lado lucros gordos aos iniciados que desfrutam a regalia de fazer parte dele. Saiba o leitor que, no caso do perdão parcial do compromisso do deputado Manoel Moreira, a dívida quase foi perdoada integralmente. Em parecer apresentado em reunião do Comitê Pleno de Crédito do Banespa, em 3 de maio de 1989, quando Moreira e Nivaldo não tinham quitado o débito, já com um ano de atraso, o diretor da região de Campinas (*et pour cause*) atestou que a ficha do avalista era ótima e propôs a liquidação (expressão que corresponde a abrir mão) do pagamento devido. O *happy end* foi o que se viu: generoso abatimento de US\$ 300 mil, quantia com que se construiriam nada menos de 500 casas populares. Não há como ter amigos na praça!

Quantos casos escabrosos, iguais ao que se comenta aqui, se terão multiplicado sob os auspícios do quercismo? A desfaçatez é tamanha que se afronta uma CPI do Congresso para ocultar informações que havia solicitado, mesmo sob o risco de uma represália destina-

da a impor o respeito à lei, apondo-se à atenção da Justiça os responsáveis pela simulação. Qual a razão de o Banespa decidir correr tal risco? A certeza de que a impunidade prevalecerá, afinal?

Por que não se constitui uma CEI na Assembléia Legislativa para investigar o Banespa? Quantos créditos em liquidação foram objeto de considerações de *prestígio*, como ocorreu com Moreira e Nivaldo? Se a ficha deste último era "ótima", isso

não seria uma razão a mais para que ele honrasse o aval e pagasse a totalidade do débito? Depois do perdão daqueles US\$ 300 mil, qual ficou sendo o conceito do avalista privilegiado no cadastro do banco? O problema é que CEIs como a de que se carece agora *não passam* na Assembléia Legislativa, dominada pelo quercismo e atenta aos estímulos que procedem do Palácio dos Bandeirantes, com mil ramificações por todo o aparelho burocrático estadual. Talvez, então, o Ministério Público? Agora que, tudo indica, irá mudar, e seu chefe expressará os propósitos da maioria dos integrantes do *parquet*, quem sabe se haverá alguém capaz de, como fiscal da observância e da aplicação da lei, iniciar procedimento válido para pôr a nu a motivação e as finalidades

que levaram o Banespa a desacatar a CPI do Orçamento e iludi-la com a prestação de informações falsas?

Ou será que esse episódio está fadado a ser mais um, entre os muitos que o quercismo vai conseguir driblar e, por via de mil procrastinações, fintas, manipulações, jogadas, expedientes e adiamentos, condenar ao esquecimento, mesmo à custa de novos escândalos, que sempre servirão para sepultar na memória do público os mais antigos?

O Banespa sonegou à CPI do Orçamento informações sobre o perdão de dívida de Moreira

Por intermédio de sua assessoria de imprensa, o Banespa informou que deu resposta às solicitações da CPI nos ofícios 242, 264, 265, 267, 268 e 282, encaminhados ao

BC, que os repassou à CPI. Acontece que em nenhum de tais ofícios aparece notícia do perdão concedido à dívida de Moreira e Nivaldo. Para remate, saiba o leitor que parte do dinheiro que a dupla extraiu do Banespa constituiu empréstimo ao Instituto de Estudos Políticos, Econômicos e Sociais (Iepes), do qual o deputado quercista é sócio, mas que não tem ficha cadastral no banco. E a administração dele, em vez de gritar aqui d'el rey, esconde a operação suspeita!